



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**OLÍMPIA**

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

# DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025 · Ano IX | Edição nº 1882

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)



# SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	4
<b>Comunicados</b> .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Revogação / Anulação .....	4
Aviso de Licitação .....	4
Autorização de Contratação Direta .....	4
Outros atos .....	6
<b>Poder Legislativo</b> .....	8
<b>Outros Atos</b> .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Aviso de Contratação Direta .....	8
Autorização de Contratação Direta .....	8
<b>Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia</b> .....	8
<b>Atos Oficiais</b> .....	8
Portarias .....	8



**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos

**DECRETO N.º 9.449, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre Estado de Atenção à Dengue no Município da Estância Turística de Olímpia.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o do quadro epidemiológico de dengue que afeta o Município de Olímpia;

Considerando a necessidade de tomar medidas imediatas para controlar a propagação da doença,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarado Estado de Atenção à Dengue no Município da Estância Turística de Olímpia, com o objetivo de controlar a propagação da doença e proteger a saúde da população.

**Art. 2.º** A Secretaria Municipal de Saúde fica responsável por:

I - intensificar as ações de vigilância epidemiológica e controle da dengue;

II - realizar campanhas de conscientização e educação para a população sobre a prevenção e controle da dengue;

III - fornecer orientações e apoio aos profissionais de saúde para o diagnóstico e tratamento da dengue;

IV - a população deve ser orientada sobre a importância da manutenção das medidas preventivas, como o uso de repelentes e eliminação de água parada;

V - serão realizadas campanhas de limpeza em áreas públicas, visando à eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*.

**Art. 3.º** Fica determinado que:

I - todos os órgãos e entidades da administração pública municipal colaborarão com as ações de controle da dengue;

II - os proprietários de imóveis e responsáveis por estabelecimentos comerciais e industriais devem tomar medidas para eliminar os focos de mosquito *Aedes aegypti*.

**Art. 4.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de fevereiro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

Prefeito Municipal

**MARCIO HENRIQUE EITI IQUEGAMI**

Secretário Municipal de Saúde

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de fevereiro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Supervisor de Expediente

**DECRETO N.º 9.450, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Altera o ANEXO ÚNICO do Decreto n.º 5.875, de 10 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da Lei n.º 3.445, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre a criação do Programa da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O ANEXO ÚNICO do Decreto n.º 5.875, de 10 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação da Lei n.º 3.445, de 17 de junho de 2010, que dispõe sobre a criação do Programa da Patrulha Agrícola Mecanizada Municipal, passa a vigorar conforme ANEXO ÚNICO deste Decreto.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.864, de 20 de setembro de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de fevereiro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

Prefeito Municipal

**WILSON FRANÇA PRADO**

Secretário Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável

**RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI**

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 21 de fevereiro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

Supervisor de Expediente

**ANEXO ÚNICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**  
Implementos e máquinas do Programa Patrulha Agrícola.

N.º	Máquinas e implementos	Custo Diário	Custo Hora
1	Arado Fixo de 04 discos	R\$ 53,99	
2	Arado Subsolador 5 hastes	R\$ 53,99	
3	Barra para aplicação de Herbicidas para Citrus 2m		R\$ 21,59
4	Broca cerca - perfurador solo min. 9"	R\$ 86,38	
5	Carreta tanque 4.000 L	R\$ 107,97	
6	Cultivador de cana de 2 linhas de triplíce operação	R\$ 86,38	
7	Distribuidor de calcário 3.000 kg	R\$ 43,19	
8	Distribuidor de calcário 6.000 kg	R\$ 86,38	
9	Ensiladeira de Forragens/Cana		R\$ 43,19
10	Grade Aradora 18 discos		R\$ 43,19
11	Grade Aradora 16 discos		R\$ 43,19
12	Grade Aradora de controle remoto 24 discos de 18" a óleo		R\$ 64,78
13	Grade Niveladora com pneu e pistão de no mínimo 24 discos de 20"		R\$ 64,78
14	Pá Hidráulica traseira 200L elevação de 2,2m		R\$ 64,78
15	Pulverizador com barras de 600 litros Attack	R\$ 172,76	
16	Pulverizador de barras	R\$ 172,76	
17	Pulverizador manual de pistola 2.000 L		R\$ 43,19
18	Roçadeira Ecológica 2,60m corte	R\$ 86,38	
19	Roçadeira 02 facas com corte largura mínima de 1,50 m	R\$ 86,38	



20	Rotativa central 1,20 m		R\$ 18,90
21	Sulcador de 1 linha	R\$ 43,19	
22	Semeadeira/adubadeira 5 linhas para soja e 3 linhas para milho		R\$ 64,78
23	Plantadeira adubadeira JM - 2040 SL Magnum		R\$ 64,78
24	Turbo atomizador Jacto/500L	R\$ 86,38	
25	Terraceador 18 discos		R\$ 64,78
26	Trator Massey Ferguson 290 (86 cv)		R\$ 129,57
27	Trator de Rodas Massey Ferguson 4410 (105cv)		R\$ 172,76
28	Trator Cabinado New Holland 85 cv		R\$ 129,57
29	Caminhão basculante IVECO	R\$ 720,00	
30	Motoniveladora XCMG GR 1803BR		R\$ 240,00
31	Pá carregadeira LW 300 KV		R\$ 180,00
32	Retroescavadeira		R\$ 150,00

## Portarias

### PORTARIA N.º 55.701, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.*

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 87, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica estendido, a partir de 01 de março de 2025, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do servidor público municipal, Senhor **GUILHERME DE SOUZA FERREIRA**, Médico Auditor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de fevereiro de 2025.

**EUGENIO JOSÉ ZULIANI**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de fevereiro de 2025.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

## Outros Atos

### CONVITE

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Estância Turística de Olímpia convida a todos para a **Audiência Pública relativa à Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2024**, a realizar-se às 18h do dia 26 de fevereiro de 2025 (quarta-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, sito a Praça João Fossalussa, 867 - Centro.

## Comunicados

### COMUNICADO

A PRESIDENTE COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO ANO LETIVO DE

2025, VEM ATRAVÉS DESTA, CONVOCAR TODOS MEMBROS PARA REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 24 DE FEVEREIRO (SEGUNDA-FEIRA) ÀS 09 HORAS NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLÍMPIA, SITO À PRAÇA DA MATRIZ, 102 - CENTRO

**DANIELA CRISTINA DEPIERI BRANCO ROCHA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

## Licitações e Contratos

### Revogação / Anulação

#### REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2024

Às 11:43 horas do dia 20/02/2025, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, resolve: **REVOGAR** o Pregão Eletrônico Nº 197/2024, com base no que dispõe a Lei nº 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 20 de Fevereiro de 2025.

**MAX MENA**

*Autoridade Competente*

## Aviso de Licitação

### Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº. 11/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos da rede público municipal e estadual de ensino, com veículos e motorista devidamente legalizados e habilitados, conforme rotas e demandas estipuladas para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 14/03/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 14/03/2025. tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 21 de fevereiro de 2025.

Caique Ruiz Gonzales

**Diretor da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras**

## Autorização de Contratação Direta

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 20/2025, Processo Administrativo nº 153680/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **R.P.N. MAQUINAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 46.924.615/0001-05, para manutenção e reforma da usina de asfalto do Município da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 72.152,00 (setenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 359 e 361.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais



sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 20 de fevereiro de 2025.

Leandro Pierin Gallina

**Secretário Municipal de Obras, Engenharia e  
Infraestrutura**

.....  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 21/2025, Processo Administrativo nº 154093/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **ARELA COMERCIO E PRODUÇÕES LTDA ME** inscrita no CNPJ nº 27.064.938/0001-21, para apresentação cultural artística no SUMMER CHRIST 2025 na Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 160.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 21 de Fevereiro de 2025.

**Priscila Seno Mathias Netto Foresti**  
Secretária de Cultura e Defesa do Folclore

.....

## Outros atos



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

018400 JOSE LUIZ GARCIA VIEIRA-EIRELI  
CNPJ: 31.725.217/0001-92  
e-mail – licitatrunfo@hotmail.com  
Assunto: Pregão Eletrônico Registro de Preços n.º 146/2024 – Ata de Registro de Preços n.º 262/2024

Ref.: Esclarecimentos sobre o não cumprimento da Ordem de Serviço n.º 59/2025 e Autorização de Fornecimento n.º 119/2025

Senhor Fornecedor,

Considerando que essa empresa, até o presente momento, não realizou os serviços acima citados, que foram solicitados por e-mail no dia 31 de Janeiro de 2025, pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Considerando que no dia 19 de fevereiro de 2025 foi realizado novo contato telefônico, onde a empresa não trouxe novas atualizações para a resolução do impasse.

Considerando o item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Entrega e Execução:

- 5.1. O prazo para realização dos serviços e fornecimento será de 07 (sete) dias, contados do(a) envio da Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento.
- 5.2. Caso não seja possível a realização do serviço e fornecimento na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os serviços deverão ser realizados nos locais e horários indicados nas Ordens de Serviço/Autorização de Fornecimento.

Considerando o item 6 do Anexo I – Termo de Referência do Edital:

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 8.720, de 2023, art. 21, III)



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br



Secretaria de Gestão e Cidade Inteligente

Considerando o artigo n.º 155 da Lei n.º 14.133/2021:

*“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:*

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- III - dar causa à inexecução total do contrato;*
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;”*

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

- 1) No prazo de 2 (dois dias), contados do recebimento desta, apresente os equipamentos, nos exatos termos contratados;
- 2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas no item 12 do Edital – Das Infrações Administrativas e Sanções, a saber:

*12.2 – Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:*

- 12.2.1 – Advertência;*
- 12.2.2 – Multa;*
- 12.2.3 – Impedimento de licitar e contratar e*
- 12.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.*

- 3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 2 (dois) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 21 de Fevereiro de 2025.

GUILHERME VINICIUS DA SILVA:45102013890  
Assinado de forma digital por GUILHERME VINICIUS DA SILVA:45102013890  
Dados: 2025.02.21 15:14:02 -03'00'

Guilherme Vinícius da Silva  
Chefe do Setor de Almoxarifado e Distribuição  
Fiscal da Ata



Rua 9 de Julho, 1054 - Centro • CEP 15400-085  
Olímpia • SP • Telefone: 17 3279-3299 • www.olimpia.sp.gov.br

**PODER LEGISLATIVO****Outros Atos****EXTRATO DO TERMO DE FILIAÇÃO**

**ASSOCIADA:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

**INSTITUIÇÃO:** UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - UVESP

**CNPJ Nº:** 01.024.643/0001-38

**OBJETO:** A FILIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA E A ADESÃO AOS PRINCÍPIOS E CARACTERÍSTICAS DA ENTIDADE DE REPRESENTAÇÃO, CONFORME PREVISTO EM SEU ESTATUTO.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.134,38 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2025

**Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta**

**AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025 - COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 E NO ARTIGO 34 DA RESOLUÇÃO Nº 217/2023.**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, por meio do seu presidente, avisa a todos os interessados, em observância ao § 3º, do Artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 e ao § 2º, do Artigo 34, da Resolução nº 217/2023 (Link de Acesso Resolução: <https://legislacaodigital.com.br/Olimpia-SP/Resolucoes/217-2023>), que realizará Processo de Dispensa de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços, a contar desta publicação, pelo e-mail [dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br](mailto:dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br) ou mediante protocolo no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, em dias úteis, até o horário da data limite.

De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa dentre as apresentadas na referida pesquisa, as enviadas por e-mail e as que forem entregues diretamente no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia.

**Limite para a apresentação da Proposta de Preço: dia 28/02/2025 às 17h.**

O Termo de Referência estará disponível no sítio oficial da Câmara Municipal de Olímpia <https://www.camaraolimpia.sp.gov.br/Home/SiteElicita>, no sítio do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1) ou mediante requerimento pelo e-mail [dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br](mailto:dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br).

Outras informações poderão ser obtidas, em dia úteis, no Setor de Licitação da Câmara Municipal de Olímpia, situado na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Patrimônio São João Batista, CEP 15400-057, Olímpia/SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, pelo e-mail [dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br](mailto:dispensa@camaraolimpia.sp.gov.br) ou pelo telefone (17) 3279-3999.

Olímpia, 21 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO AUGUSTO OLMOS**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA

**Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 01/2025, Processo Administrativo nº 12/2025, e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa **47.918.488 FULVIA CAPPELLO - ME.**, inscrita no CNPJ nº 47.918.488/0001-02, para ministrar 1 (um) curso in company na área de licitações e contratos para 10 (dez) servidores da Câmara Municipal de Olímpia, no valor total de R\$ 13.077,17 (treze mil e setenta e sete reais e dezessete centavos).

Determino que o Setor Competente lavre o instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo).

Determino a publicação da presente autorização no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Olímpia, 21 de fevereiro de 2025.

**FLÁVIO AUGUSTO OLMOS**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA N.º 1.098, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a extinção da pensão por morte da Senhora **APPARECIDA FRANCISCO CARREIRA**, em virtude de seu falecimento.*

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

**RESOLVE,**

**Art. 1.º** Fica extinguida a pensão por morte da Senhora **APPARECIDA FRANCISCO CARREIRA**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 14 de novembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua



publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 20 de fevereiro de 2025.

**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA N.º 1.099, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a extinção da aposentadoria por tempo de contribuição do Senhor **ARIOVALDO DOS SANTOS**, em virtude de seu falecimento.*

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010,

**RESOLVE,**

**Art. 1.º** Fica extinguida a aposentadoria por tempo de contribuição do Senhor **ARIOVALDO DOS SANTOS**, em virtude de seu falecimento, ocorrido em 05 de novembro de 2024.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 20 de fevereiro de 2025.

**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor-Presidente

**PORTARIA N.º 1.100, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte a Senhora **BENEDITA DE SOUZA CARVALHO TOCKIO** em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor **JOSÉ TOCKIO**.*

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando os arts. 13 e 16, da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022,

**RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora **BENEDITA DE SOUZA CARVALHO TOCKIO**, portadora do RG n.º 16.518.539-9 e inscrita no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, cônjuge do *de cujus*, em razão do óbito do Senhor **JOSÉ TOCKIO**, portador do RG n.º 8.169.395-3 e inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, ex-servidor aposentado, conforme Processo n.º 009/2025 do OLÍMPIA PREV, a partir de 22/01/2025, data do óbito, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** O reajuste se dará conforme art. 20, da Lei Complementar n.º 266/2022, na mesma data, e com mesmo índice, utilizados para fins de reajuste dos benefícios concedidos pelo INSS.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 22/01/2025.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 20 de fevereiro de 2025.

**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 1.101, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Senhor **FERNANDO APARECIDO SILVA DOS SANTOS**.*

**CLEBER LUIS BRAGA**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - Olímpia Prev., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o Art. 10º, §§1º, e 5º, I, da Lei Complementar n.º 266, de 26/10/2022; benefícios dos Arts. 178 e 179, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Olímpia; Lei Complementar n.º 229, de 11/12/2019; Anexos da Lei Complementar n.º 138, de 11/03/2014 c/c Lei n.º 4.842, de 14/12/2022, e o Decreto n.º 8.623, de 27/12/2022,

**RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Senhor **FERNANDO APARECIDO SILVA DOS SANTOS**, portador do RG n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\* SSP/XX e inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, servidor efetivo no cargo de "Auxiliar de Serviços Diversos", referência 01, com proventos calculados conforme a última remuneração do cargo efetivo, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 082/2024, a partir de 20/02/2025, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos deverão ser reajustados pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos ao servidor aposentado quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 20/02/2025.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 20 de fevereiro de 2025.

**CLEBER LUIS BRAGA**  
Diretor Presidente



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3c63-edd5-18d3-f142-bc



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1882, ano IX, veiculado em 24 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF \*\*\*120558\*\*) em 24/02/2025 às 12:09:13 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3c63-edd5-18d3-f142-bc>